

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

<p>ASSIGNATURA.</p> <p>(Sem estampilha.)</p> <p>Por anno..... 2\$400</p> <p>« Semestre.... 1\$300</p> <p>« Trimestre.... \$720</p>	<p><i>Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados.</i></p> <p><i>Assigna-se, e rende-se no escriptorio da redacção rua Nova do Muro n.º 48. Preço de cada numero avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.</i></p>	<p>ASSIGNATURA.</p> <p>(Com estampilha)</p> <p>Por anno..... 2\$930</p> <p>« Semestre.... 1\$560</p> <p>« Trimestre.... \$850</p>
--	---	---

GUIMARÃES 22 DE NOVEMBRO.

TEM-SE levantado um brado geral contra a actual administração do contracto do tabaco, e nós, que também pagamos uma boa quota para esta contribuição indirecta, não podemos ficar calado.

O povo portuguez é o povo mais soffredor de todo o mundo civilisado.

Não temos na lembrança os nomes dos diversos arrematantes, e contractadores, depois de 1834, contudo estamos certo, que os abusos n'este contracto tem crescido gradualmente desde esta epocha, e, sensivelmente, depois que terminou o contracto em que tinha o todo, ou parte a casa Farrobo.

Na ultima revolução do Minho introduziu-se aqui um tabaco negro mui inferior áquelle que até ali se fumava, dizendo-se, que, estando fechado o porto de Lisboa, não havia remedio senão gastar qualquer que apparecesse.

Terminou a revolução. Abriram-se os portos de Lisboa, molhado e secco; mas o tabaco não teve alteração, até hoje, com a abertura dos portos! Muitas pessoas houve, que deixaram de gastar o tabaco ordinario, de que usavam, habituando-se ao mariland, picadilho, charuto &c. porém á proporção que estes foram tendo mais gasto, assim foi crescendo a adulteração, e, em seguida a corrupção, até se pôem á venda cigarros cheios de bolor e bichos!!!

Depois de feito o ultimo contracto, já ninguém ousava queixar-se aos estanqueiros; porque a resposta era sabida = Isto é costume; são fins de contracto = de sorte que todo o mundo estava ancioso por ver chegado o tempo da nova administração.

Esta chegou, em fim, tardia, e vagarosa; e foi então, que os brados se fizeram ouvir com mais estrondo; porém o triste povo teve ainda de esperar por uns certos mezes que eram dados aos novos contractadores para o consumo das entregas dos velhos contractadores!!!

Passaram-se esses mezes, e outros tantos para o não chega, continuando pessimo todo o tabaco de fumo, e o de cheiro tão máo, que se mettem rijos empenhos para obter um arratel de rapé do velho contracto!!!

Ora digam-nos, em Deus, e suas consciencias, se ha no mundo civilisado um povo mais soffredor, do que o povo portuguez?!

Nós não criminaamos, ou damos imputação aos estanqueiros, ou aos empregados

que distribuem o tabaco pelos estanques; estes põem á venda a fazenda, que lhe remetem: a culpa é dos arrematantes, e ainda maior é do governo por não fazer cumprir as condições da arrematação. A culpa é dos arrematantes, que estão fazendo um roubo escandaloso ao publico, e maior ainda do governo, que está consentindo que o publico seja roubado.

O contracto do tabaco é um negocio, como outro qualquer, em que se póde ganhar, ou perder, e não uma escada segura, pela qual se sobe ao baronato, ao viscondado, ou mesmo á grandeza. Quem não quer perder, segura-se com o lanço, e o que muito quer ganhar abusando do negocio, não se chame negociante, chame-se ladrão.

Ao governo cumpre promover os rendimentos e interesses do thesouro para as despesas do estado; mas sempre pelos meios licitos, honestos, e convenientes á nação que representa, e administra: e o roubo não é, de certo, quota de contribuição votada para os fundos do nosso thesouro; n'esse caso teriamos de mudar o nome a esta porção de terreno da península, e em lugar de lhe chamarmos Portugal, chamar-lhe-hiamos = A Nova Argel. =

Deixemos a ambição dos contractadores; são homens da epocha. Cumpra o governo com o seu dever, fazendo cumprir rigorosamente as condições do contracto; se não.... se não diremos, que tão ambiciosos são os arrematantes, como os ministros com que contractaram.

J. I. d'Abreu Vieira.

Discurso do snr. Alexandre Herculano na reunião, que teve lugar em Lisboa no theatro de D. Maria 2.ª no dia 31 d'Outubro.

(Continuado do n.º antecedente.)

(Conclusão).

Não vamos fundar quaesquer escolas, prosegue o orador; mas escolas liberaes para defender as gerações futuras. O partido liberal não se esconde; não tem medo do governo; não tem medo das leis; não tem medo das auctoridades, e quando estes erram, accusa-os na imprensa, accusa-os na tribuna, accusa-os nas ruas, nas praças, nos comícios populares.

O orador diz ter lido n'um jornal, e não diria qual elle foi, que o governo não tinha o direito de inspecção sobre um estabelecimento que aqui ha dirigido por irmãs da caridade. Que o principio verdadeiro, segundo elle, é que o governo não deve exigir habilitações aos mestres, mas cumpre-lhe exercer o direito de in-

specção. Pois, se o governo tem o direito de fazer inspecção a tenda onde se vendem os alimentos que nos podem envenenar o corpo, se forem corrompidos, não terá porventura o direito de ir inspecção ao asylo, a escola primaria, onde se dão á primeira infancia os alimentos da alma, que a ignorancia, a má fé e a malvadez podem corromper, convertendo-os em peçonha! Snr. presidente, exclamou o orador, o envenenamento moral, é mil vezes mais atroz, porque perverte uma geração inteira! Escreveuse mais ali que o governo não tinha o direito de exercer inspecção nos estabelecimentos lazaristas, porque eram de beneficencia; e porque esse direito devia circumscrever-se ao ensino propriamente dito. Supponhamos, por exemplo que se introduzia em Portugal aquella seita dos Mormons, que tanto dá que fazer na America, e que algum dos seus propagandistas abria um armazem de azeite e lá dentro estabelecia uma escola para derramar as suas doutrinas. Vinha a inspecção para fiscalisar o ensino que alli estava dando, e segundo a logica da folha a que me referi, respondia o dono do armazem: — Senhores, eu aqui vendo azeite; inspecção o meu azeite, quanto ao ensino nada tendes que ver; porque não passa n'esta casa de um mero accidente.

Escreve-se, pois, que os asylos não devem ser regidos pelas leis que regulam as casas de educação, porque são estabelecimentos de beneficencia, como se o veneno que se dá, não fosse tão perigoso como o que se vende. Mas, sr. presidente, a importação de taes elementos de educação popular, devia ser acompanhada dos principios sobre que assenta a legislação franceza ácerca do ensino. A lei franceza de 15 de Março de 1850 considera os asylos como estabelecimentos de educação, e não como de pura beneficencia. Muitos homens doutos e auctorisados querem que os asylos sejam inseparaveis das escolas primarias. Finalmente, é este o pensamento de homens sãos e respeitaveis, que não teem a fortuna de possuir estas idéas de perfectibilidade com que nos querem agora dotar.

O orador pondera que a materia é vasta, mas que por hoje nada mais dirá ácerca d'ella, terminando por pedir a nomeação de uma commissão, a qual deve ser bem advertida do pensamento que predomina n'esta assembléa. Que se entenda bem que o partido liberal está lavrando um protesto contra a reacção.

O orador conclue, dizendo: — Accusaramos de que precisavamos de estranhos para o ensino de nossos filhos; mostremos-lhes se os nossos tostões, se os tostões dos homens do povo, também podem alguma coisa. (O orador senta-se no meio de repetidos bravos e applausos, e é cumprimentado por muitos membros da assembléa.)

CORTES.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Sessão em 14 de Novembro

Presidencia do snr. Rebello de Carvalho.

Sendo tres quartos depois do meio

dia, e estando presentes 54 srs. deputados.

O sr. presidente declarou aberta a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

Tendo entrado na sala o sr. Vellez Caldeira, foi occupar a cadeira da presidencia.

O sr. Placido d'Abreu pediu ser inscripto para apresentar um projecto de lei.

O sr. Barros e Sá enviou para a mesa um requerimento pedindo esclarecimentos ao governo.

O sr. D. Rodrigo de Menezes chamou a attenção da respectiva commissão sobre a necessidade de se occupar quanto antes da reforma de lei eleitoral.

Egualmente pediu á commissão competente, que se occupasse com a possível brevidade da reforma da lei do recrutamento.

Tambem pediu á commissão respectiva, que se occupasse de um projecto que apresentou na sessão passada, relativo aos sanctuários de Braga.

Concluia mandando para a mesa o seguinte requerimento, que retiraria, no caso que o sr. ministro da justiça declarasse que não era exacto o facto a que alludia.

«Constava-lhe, que tendo sido depositada judicialmente na cidade do Porto uma menina franceza, por uma ordem do sr. ministro da justiça, fôra levantado o deposito, e entregue a depositada a sua mãe; e se isto era verdade, se por ventura esta ordem era effeito de exigencias diplomaticas, declare-se que o poder judicial entre nós não é um poder do estado, e que não temos meios para nos governarmos independentemente.

O sr. ministro da justiça declarou, que não ha facto algum, para se accreditar a noticia, que deram ao illustre deputado.

O sr. D. Rodrigo de Menezes disse, que em vista da declaração do sr. ministro da justiça retirava o seu requerimento.

O sr. Mello Soares, por parte da commissão eleitoral, disse que tendo o governo annuciado que ha de apresentar a reforma da lei eleitoral, conviria esperar por essa proposta para a commissão se occupar d'ella.

O sr. D. Rodrigo de Menezes disse, que em quanto a esperar-se pela proposta do governo, entendia que a commissão devia reunir-se, mesmo para excitar no governo a apresentação d'essa proposta.

O sr. Maximiano Ozorio enviou para a mesa o diploma do sr. deputado Luiz Augusto Rebello da Silva.

O sr. Martens Ferrão mandou para a mesa a participação de que a commissão de legislação se achava instalada.

O sr. Gaspar Pereira enviou para a mesa um parecer da commissão de fazenda.

O sr. Braamcamp tambem enviou para a mesa um parecer da commissão de fazenda.

O sr. Sant'Anna pediu á commissão de legislação, que se occupasse do seu projecto para a abolição dos vinculos.

O sr. visconde de Porto Carrero declarou, que este negocio não podia caminhar sem ser ouvido o governo, o qual a commissão ia convidar para assistir a uma conferencia a este respeito.

O sr. Mousinho d'Albuquerque pediu

ao sr. presidente, que dêsse para discussão o projecto n.º 49, logo que fosse possível, e mandou para a mesa alguns pareceres da commissão de obras publicas.

O sr. Telles de Vasconcellos disse, que pedira a palavra para dirigir duas interpellações aos srs. ministro da justiça e das obras publicas.

Que a primeira era sobre a falta de provimento de dois logares judiciais, o da delegacia de Amarante, e o de curador dos orphãos da cidade do Porto.

O sr. ministro da justiça disse, que se abriu concurso para o logar de curador dos orphãos do Porto, e tendo concorrido muitos bachareis, e muitos d'elles com distinctas habilitações, a demora que tem havido no despacho provém de se escolher o melhor d'entre todos; mas brevemente sahirá o despacho, assim como o de delegado de Amarante.

O sr. Telles de Vasconcellos, usando da palavra sobre a outra interpellação, chamou a attenção do sr. ministro das obras publicas sobre o estado em que se achava a estrada da Regoa a Amarante, o que era devido sem duvida á direcção que houve na sua construcção.

Tomaram parte nesta interpellação os srs. Pessanha, barão das Lages, Maximiano de Barros, ministro das obras publicas e Placido, e a requerimento do sr. Dias Azevedo passou-se á

ORDEM DO DIA.

Discussão de pareceres de commissões de poderes.

Foram successivamente approvados os pareceres da commissão sobre as eleições de Vianna, Porto, Villa Real, Gôa, e Macão e proclamados deputados os srs. Julio Augusto Ferreira, João Carlos Pessoa d'Amorim, Thomaz de Carvalho, Francisco José da Costa Lobo, João Ferreira dos Santos e Silva, Vicente Ferrer Neto de Paiva, Antonio Rodrigues Sampaio, e João Maria de Sequeira Pinto.

Passou-se á discussão do parecer n.º 5, que é o seguinte:

Angra.

Este circulo dá dois deputados. Votaram nesta eleição 3,614 eleitores, e foram eleitos por maioria os srs. José Silvestre Ribeiro..... 2,056 votos Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.....1862.

A eleição correu com a maior liberdade, e sem reclamação ou protesto algum, durante o curso da votação, nas quatorze assembleas eleitoraes de que se compõe este circulo; porém tres portadores de actas entregaram ao presidente da assemblea do apuramento geral para ser presente na camara dos srs. deputados, um protesto contra a legalidade das mesmas eleições.

A vossa commissão passa a dar-vos conhecimento d'este protesto. Dois são os fundamentos que elle apresenta: 1.º que havendo o decreto de 24 de Outubro de 1855 reformado a divisão territorial, foram extinctos n'aquelle districto e circulo tres concelhos, o de S. Sebastião, na ilha Terceira, o do Topo, na ilha de S. Jorge, e o da Praia, na ilha Graciosa, e que subsistindo tres concelhos, como se a lei fosse letra morta, todos os actos emanados d'esta eleição se devem considerar

nullos por serem feitos contra a lei, e mesmo por prejudicarem as eleições legitimas dos outros concelhos do circulo; 2.º, que havendo-se feito a eleição no dia 6 de Junho passado em todo o circulo eleitoral, nas duas assembleas da ilha Graciosa se fizeram no dia 13 (domingo proximo); e que sendo já então conhecido o resultado da eleição em todo o circulo, alli se debateram as paixões com maior violencia para conseguir o triumpho, devendo presumir-se a eleição assim feita, mais filha das dependencias que então se fizeram valer, do que do voto livre.

A vossa commissão; avaliando a força de ambos os fundamentos, entende comtudo que nem um nem outro podem prejudicar a eleição de que se trata. Emquanto ao primeiro fundamento, não tendo havido ataque á liberdade da eleição, nem á expontaneidade do voto, deve considerar-se como uma falta administrativa o não cumprimento da lei sobre a divisão do territorio, mas nunca como rasão indclinavel para annullar a representação livre daquelles povos. Emquanto ao segundo, a vossa commissão entende igualmente que bom seria, para a melhor regularidade, que a eleição se tivesse feito em toda a parte no mesmo dia; mas como a lei eleitoral permite aos governadores geraes e governadores civis d'alem-mar fazerem algumas alterações na mesma lei, no que é regulamentar, para o seu melhor e fiel cumprimento, caso em que está a hypothese de que se tracta e mesmo porque havendo sido já approvado na camara dos srs. deputados nas eleições passadas da ilha de Cabo Verde um caso igual este não deve colher este fundamento. Nestas circumstancias, a vossa commissão é de parecer que sejam approvadas as eleições de Angra, e proclamados deputados os srs. José Silvestre Ribeiro e Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Sala da commissão, em 13 de Novembro de 1858. — Vicente Ferrer Netto de Paiva — João de Mello Soares e Vasconcellos — Anselmo José Braamcamp — Joaquim Pinto de Magalhães.

Tendo varios deputados pedido a palavra, uns contra e outros a favor.

O sr. Xavier da Silva, apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que sejam convidados os srs. deputados eleitos a vir á barra sustentar a sua eleição, se o entenderem conveniente».

O sr. Rebello Cabral disse, que votava contra esta proposta, porque ella era contra o regimento; porque os deputados eleitos só se convidam a vir á barra quando a commissão é contra a eleição, caso que agora se não dava.

O sr. Xavier da Silva sustentou a sua proposta, porque entende que se devem ouvir os deputados eleitos.

Os srs. Polido e Sant'Anna, foram da mesma opiniao.

O sr. Rebello Cabral, tornou a fallar contra a proposta, e entende que a camara a não devia approvare.

O sr. Simas, sustentou que o artigo 5.º do regimento não tinha applicação ao caso presente, e que não havia logar a fazer convite ao deputado eleito, por isso mesmo que o parecer não tinha estado em discussão, não se haviam apresentado duvidas,

nem a camara as tinha julgado procedentes.

Fallaram ainda n'este mesmo sentido os snrs. D. Rodrigo, e Martens Ferrão; e contra, os snrs. Sant'Anna, e Xavier da Silva.

Julgada a materia discutida, a requerecimento do snr. Estevão Palha, e posta a votos a proposta do snr. Xaxier da Silva, foi esta regeitada por 53 votos contra 20.

Continuou a discussão do parecer.

O snr. *Gomes de Castro*, impugnou o parecer.

O snr. *Pinto de Magalhães* defendeu-o por parte da commissão.

O snr. *J. J. de Mello*, disse, que regeitava o parecer, porque a approvação d'elle ia estabelecer um precedente, que podia ser funestissimo ao systema representativo.

O snr. *presidente*, dando para ordem do dia de amanhã, alem da que já estava dada, mais os pareceres n.º 9 e 10, levantou a sessão.

Eram 4 horas da tarde.

INTERIOR.

LISBOA 16 DE NOVEMBRO.

Noticias de Setubal. — Um amigo d'aquella villa escreve-nos o seguinte:

Ainda vivo, o que se não pôde explicar senão por um milagre da Providencia. Já quasi coberto de calíça acordei na manhã do dia 11 na casa onde morava, tendo só o tempo para pensar que já não podia evitar o ficar sepultado debaixo das ruinas do predio. Não posso dizer-lhe o que senti, mas é certo que estou horrorisado e n'um estado em que ainda não me tinha encontrado.

O abalo durou pouco menos de um minuto; se durasse mais meio segundo reduziria toda esta villa a um montão de ruinas. Edificios houve, como o convento das freiras de Jesus, que não tendo soffrido pelo grande terremoto de 1755, agora soffreu bastante. O predio em que estava era meu e tive de me mudar logo, porque ficou muito arruinado, e mesmo quando o não estivesse, jámais alli poderia viver.

Finalmente estou muito aterrado, assim como toda esta povoação; e parece-me que já não posso ter prazer n'esta terra. Setubal teve um grande prejuizo; em que eu tenho uma boa parte; a força moral e o socego muito tarde se restabelecerão. Por enquanto só se encontraram 7 cadaveres, mas é grande o numero dos feridos. O bairro de Troino, que era formado de casas mais pequenas e fracas, está quasi todo em ruinas e calcula-se a perda em 200 a 300 contos, e é habitado pela parte mais pobre da villa.

Setubal 13 de Novembro de 1858.

Idem 17. — A camara dos deputados approvou as eleições de Vianna, Villa Real, Macau, Goa, e Porto. O snr. Thomaz de Carvalho já hoje tomou assento.

Entraram depois em discussão as eleições da Ilha Terceira, por onde foi eleito o snr. Fontes, e as quaes a commissão approva.

Propoz um deputado da maioria que o snr. Fontes fosse chamado á barra, mas esta proposta foi regeitada.

Entrou-se, portanto, na discussão do parecer, que ainda ficou para amanhã. Estão inscriptos muitos oradores a favor e contra. Parece que teremos debate prolongado.

O projecto de resposta ao discurso da corda não foi apresentado em nenhuma das camaras.

Chegou o snr. infante D. Luiz, duque do Porto. Todas as fortalezas e embarcações de guerra salvaram.

Não ha noticia de terem hoje occorrido novos sinistros no Tejo, mas o tempo continua mau.

Cartas vegetaes. — Um dos bacharéis despachados recentemente pelo snr. Avila para juiz de direito, sendo agente do ministerio publico, fez a seguinte moção: «Requeiro que se juntem aos autos tanto as cartas *naturacs* como as *vegetaes*, etc.» O que este intelligente magistrado chamava *cartas vegetaes* era nem mais nem menos que umas cascas de nozes que serviam de tentos aos jogadores, que tinham sido surprehendidos em flagrante delicto.

Que esperanças para a tão promettida regeneração da nossa magistratura judicial!!!... (O Futuro.)

PORTO 19.

NEGOCIO BUISSON.

Este negocio teve o seu resultado final. Parece que ha uma declaração do governo francez feita pelo ministro dos negocios estrangeiros de França, e dirigida ao seu consul n'esta cidade, por causa do casamento da filha de José Soares de Albergaria, que consigna o principio de que os estrangeiros residentes em França são julgados pelos tribunaes francezes, pela lei do paiz a que pertencem, e não pela lei franceza, nas questões relativas ao estado e capacidade civil de suas pessoas. Parece que o ministro francez dá conhecimento d'este facto ao governo portuguez, certificando-lhe que os seus subditos serão julgados em França pela lei portugueza em questões d'esta natureza. Parece que esta tem sido a jurisprudencia dos tribunaes francezes, fixada por diferentes arrestos, entre os quaes ha um do tribunal da Cassação de 23 de Fevereiro de 1818.

Julgamos que n'este sentido se terminou a conferencia entre ss. ex.^{as} os snrs. conselheiro presidente da Relação, e duque de Belluno, que n'este negocio se comportou com as maneiras as mais delicadas e conciliadoras. (Braz Tisana).

O snr. Duque teria muito máo genio se não fosse delicado, com quem tem tanta delicadesa com s. ex.^a.

Lê-se no *Nacional*:

«Segundo se lê na «Independencia Espanhola» parece que Luiz Napoleão vac tomar uma determinação para pôr termo ás apaixonadas recriminações, e ás malevolas insinuações (1) de que sua *sacra magestade* e o seu governo, são objecto, por parte da imprensa portugueza.»

Tome; mas com difficuldade conseguirá que nós, os escriptores portuguezes deixemos de chamar ás cousas pelos seus proprios nomes.

Qualquer que seja o arbitrio de Luiz Napoleão para nós «pirataria será sempre obra de piratas. Abuso, e prepotencia, pela força, obra de tyranos. Despreso pelas leis e pela moral publica, obra de imitiores.»

Se a ferro nos tentar quebrar as penas; se o canhão pretender subjugar-nos a consciencia, e a liberdade, os tyranos cor-

perão então o risco porque passaram os seus maiores, e que os precipitou no abysmo.

Não provocamos alguém; não nos intrometemos na vida intima dos outros povos; mas tambem não estamos dispostos a abatermos o colo ao primeiro aceno despotico de qualquer estrangeiro, que, por mais poderoso, se quizer que o respeitem, ha-de dar o exemplo de respeitar os outros.

A. Coutinho.

ILHA DA MADEIRA.

Funchal. — O desembarque de S. A. o snr. Infante D. Luiz na cidade do Funchal causou a todos um verdadeiro regosijo. O caes aehava-se cheio de arcos inflorados, bandeiras, alcatifas valiosas; por onde S. A. passava subiam ao ar gyrandolas de foguetes.

Na cathedral cantou-se um *Te Deum* em acção de graças pela ida e boa viagem de S. A. Da cathedral passou o real viajante ao palacio do governo, onde recebeu com summa affabilidade as felicitações das corporações, auctoridades e mais pessoas dignas de tal honra. A 11 do mez passado deu o exm.^o conde de Carvalhal na sua quinta do Ferreiro um *lunch* sumptuoso a S. A., que se dignou honral-o com a sua visita.

Na noite de 14 a camara municipal deu um baile a S. A.

Na noite de 16 foi exm.^o conde de Carvalhal que apresentou um outro, esplendido e deslumbrante, ao qual S. A. assistiu, e aonde reflectiu o gosto e a elegancia.

O snr. conde recebeu varias noites, e a algumas *soirées* dignou-se comparecer o snr. infante D. Luiz.

Na noite de 24 houveram fogos de artificio e illuminação no passeio publico.

Ainda mais felicitações e bem merecidas provas de regosijo e sympathia recebeu S. A.

No dia 27 partiu para as ilhas dos Açores Folgamos por vêr a maneira digna e distincta com que foi tractado o joven infante, tão querido pelos seus apreciaveis predicados.

(O Parlamento.)

ULTRAMAR.

NOTICIAS DA ILHA DE S. THOMÉ.

Pelo brigue «Rio Ave», entrado hontem, tivemos mais noticias d'aquella ilha, alcançam a 12 de Setembro.

Todas as cartas são conformes em asseverar o estado de anarchia em que estão os negocios publicos d'aquella malfadada provincia. O conselho do governo, servindo na falta de governador, querendo satisfazer as justas queixas contra o celebre Brandão que serve interinamente de juiz de direito d'aquella comarca, demittiu-o deste lugar em virtude de se lhe ter acabado o tempo da ultima nomeação: e nomeou para o substituir a Theodosio da Silva Bastos Varella; aconteceu, porém, que o juiz Brandão, resistindo ás ordens do conselho do governo, fugira para o centro dos mattos, acompanhado dos seus dois escriptores, com os respectivos cartorios!!!

O delegado em virtude de desintelligencias com o presidente do conselho do

governo em que dizem se excedera, achasse suspenso. Todas as mais repartições se acham quasi no mesmo estado da repartição da justiça, e se o governo de Portugal não mandar promptas e energicas medidas para aquella colonia, as ilhas de S. Thomé e Príncipe ficarão completamente arruinadas.

A barca «Antonia» esperava-se já de volta da ilha do Príncipe para seguir immediatamente para Lisboa.

De diversos jornaes. — A corveta *Sagres* chegou ao Tejo conduzindo da ilha da Madeira o destacamento de artilheria n.º 1. Desvaneceram-se os receios da sua perda, mas ainda se ignorava se tinha soffrido avarias.

O principe Alfredo d'Inglaterra embarcou, para seguir sua viagem. A guarda d'honra era do regimento 10. S. A. o sr. duque do Porto acompanhou o real viajante até bordo da fragata a vapor *Euryalus*. As fortalezas, e embarcações de guerra surtas no Tejo, salvaram no acto do embarque.

A não *Victor Emmanuelle*, e corveta *Racoon*, que o governo inglez mandou para presenciarem o ultrage e violencia praticada contra a nação sua mais antiga alleada, sahiram a foz do Tejo.

Os snrs. conde de Santa Maria, e visconde da Luz tinham chegado a Elvas.

No dia 18 continuou, na camara dos snrs. deputados a discussão sobre a eleição d'Angra. Um deputado da maioria, julgando a eleição illegal, queria que se approvasse a eleição do sr. José Silvestre Ribeiro, e que se annullasse a do sr. Fontes!!! — E' cegueira de paixão!

Salvou-se a tripulação do brigue francez, que naufragou ao sul da torre do Bogio. Estes vassallos de S. M. o sr. Luiz Napoleão foram salvos pelos esforços dos subditos de S. M. o sr. D. Pedro V., e tractados com affecto e charidade, dando-se-lhes logo roupa de vestir, e o necessario alimento.

Parece, que estes bons, e charitativos portuguezes não tinham sido educados pelas irmãs da charidade, e frades lazaristas. Parece; mas... valha a verdade.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Folhas francezas até 12.

O paquete de Alexandria trouxe as seguintes noticias de Beyrouth, com data de 27 de Outubro:

A agitação era geral na Turquia asiatica, onde as revoltas se tinham produzido em muitos pontos, Omer-Pachá sustentava-se custosamente em Bagdad.

As tribus que se acham entre Tripoli, Alexandrette e Alep tinham-se revoltado, e as communições estavam interrompidas entre o Liban, Tripoli, Alexandrette, Tarsous e Alep. A guarnição de Beyrouth foi enviada contra os insurgentes.

No Liban, os tumultos foram apasiguados pelo bispo Joseph Jabjah.

Uma correspondencia estrangeira, falla de uma manifestação que se diz, tracta de fazer-se em todas as principaes cidades de Inglaterra, promovendo quantas assignaturas possam conseguir-se, protestando contra a apathia culpavel do governo inglez em não ter sustentado Portugal con-

tra as reclamações injustas de Napoleão no assumpto do *Charles et Georges*.

LOCAES.

Desculpa. — O artigo principal do numero transacto foi para o prelo, sem a competente prova, por um descuido, e por isso n'elle, e geralmente em toda a folha, se encontra erros, dos quaes pedimos desculpa.

Ao Portuguez C, App. R. e... (não sei que). — Se V. Parvoice não se entretém com necrologios, tambem nós nos não entretemos com as parvoices d'aquelles, que confundem herança com successão; direito proprio com o estranho; direito publico com o particular; e, por fim direito patrio com o direito canonico!

Se V. Parvoice quer ter questão, estude primeiro a materia, ou consulte advogados, e veja se tambem por acaso os primeiros numeros d'este periodico, que *minha redactoria* redigiu, lhe vão á mão, e com especialidade os numeros 1.º, 3.º, e 4.º, e depois volte com cara descoberta; porque V. Parvoice bem sabe, que aquelles sugueitinhos, que deram muito dinheiro para comprar auctoridades civis, e militares, são homens de segredo. Olhe que, se, deixando a parvoice, nos convencer, tem homem a seu lado. Por em quanto estamos convencido, que tão miraculoso foi o ultimo, como os primeiros, e fique certo de que não nos enganamos.

Não tiveram culpa. — Quando demos noticia do ultimo incendio, que teve logar na Veiga, estranhámos, que os sinceros não dessem ainda o signal com a devida exactidão. Consta-nos agora, que se queixam de nós, e que não estão muito dispostos a perdoar-nos, sem que lhes restituamos o credito.

Dizem: que a ill.^{ma} camara tinha revogado o regulamento; e que o mandára pôr em pratica, depois que se dava o antigo signal, do que resultou a confusão.

Não nos parece verosimil, que a ill.^{ma} camara esteja disposta a revogar a medida adoptada, porque a achamos boa, e muito conveniente, admittindo-lhe unicamente alteração na divisão dos districtos.

A mendicidade. — Temos diante de nós um edicto, pelo qual o exm.^o sr. governador civil deste districto manda pôr em execução as leis, e regulamentos contra os abusos da mendicidade, isto, desde o 1.º de Janeiro do anno proximo futuro, fazendo s. exc.^o um regulamento seu, que comprehende 15 artigos. Não lhe damos hoje publicidade por falta de espaço; mas eremos, que das muitas medidas alli adoptadas, umas deixarão de produzir o desejado effeito, outras deixarão de ser executadas.

As grandes reformas, em tempos normaes, não se fazem de salto; e a corrupção nos costumes é tal, que saberá illudir as mais acertadas medidas.

VARIÉDADES.

AMOR E ZELOS.

SONETO.

Ai d'amor, cujo imperio é tyrannia,
Ai de zelos, que enfim são desenganos,

Ai d'amor, que se aninha em verdes annos,
Ai de zelos, se um rico em dar porfia.

Ai d'amor, com respeito e covardia,
Ai de zelos, que não olham a damnos,
Ai d'amor, que agradece louco enganoso,
Ai de zelos, em chamma — neve fria.

Ai d'amor, em o nescio confiado,
Ai de zelos, inferno de desejos,
Ai d'amor, em avaros empregado.

Ai de zelos e amor, fracos gracejos;
Se o amante vive em zelos tormentado,
Morre, o zeloso afflicto entre motejos.

BRUTO D'AFFONSECA.

Cereaes. — No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo (alqueire).....	1\$000	reis.
Centeio.....	440	«
Milho grosso branco.....	500	«
Dito amarello.....	480	«
Dito miudo (ou alvaro).....	770	«
Feijão amarello.....	960	«
Dito branco.....	980	«
Dito vermelho.....	1000	«
Dito rajado.....	860	«
Dito fradinho.....	800	«
Painso.....	700	«
Batatas.....	240	«
Azeite (Almude).....	4\$100	«
Vellas (arroba).....	2\$900	«

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

O ORADOR SAGRADO.

Collecção completa de discursos religiosos para todas as festas do anno, incluindo sermões de panegyricos dos principaes santos do christianismo, advento, quaresma, e conferencias dogmaticas.

A collecção será dividida em series de quatorze discursos; a primeira serie compôr-se-ha de: *Advento, Cinza, Domingos de quaresma, Mondante, Paixão, Soledade, e Ressurreição.*

Preço de cada serie para os assignantes rs. 1:440, pagos adiantados.

Assigna-se em Lisboa na loja de Lavado, rua Augusta n.º 8. Em Coimbra, na imprensa da Universidade. Braga, livraria de Monteiro, rua de S. Lazaro n.º 11-A. Vianna, livraria de André Joaquim Pereira. Toda a correspondencia dirigida a F. Palha, rua da quintinha.

ATTENÇÃO!

Estando proximo a sair do prelo o primeiro volume do *Cancioneiro de J. de Lemos*, roga-se ás pessoas que tiveram a bondade de arranjar algumas assignaturas, hajam de remetter os prospectos a F. Palha, rua da Quintinha n.º 45, Lisboa.

ANNUNCIOS.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahirá até 15 de Dezembro.

A BARCA BRAZILEIRA

HYDRA.

As passagens a pagar cá, ou no Brasil, tractam-se com *Cetano José Ferreira*, na cidade do Porto, e rua da Conceição n.º 24.

ADMITTE-SE FACULTATIVO. (534)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da Tesoura,
rua Nova do Muro n.º 48.